



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 712/GAB/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 516.364,07 (Quinhentos e Dezesesseis Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP  
26.782.0009.1214 – CONVÊNIO FITHA 2016  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$: 516.364,07 (Quinhentos e Dezesesseis Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos).

**Art. 2º.** A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 516.364,07 (Quinhentos e Dezesesseis Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 108 – Categoria Econômica 1.7.6.2.99.00.99.02.00 (Transferência de Convênio FITHA 2016).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
No Mural em **30/05/2016**  
Conforme art. 44 e 45,  
da Lei Orgânica

  
Catiara C. Klukiewicz Moreira  
Chefe de Gabinete  
P.M. 222/2016